



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 32/2.012

da COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO;

do SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº
142/2.011, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ISOLAMENTO E
IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A ESPAÇOS DE LAZER E DE USO
INSTITUCIONAL AOS LOTEAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado
detalhadamente o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 142/2.011, de autoria
do Nobre Vereador João Flávio Marin Salmeirão, que “DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DO ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS
DESTINADAS A ESPAÇOS DE LAZER E DE USO INSTITUCIONAL AOS
LOTEAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”, sob o prisma ótico de sua competência, conclui pela relevância da
medida nele consubstanciada, sugerindo ao Douto Plenário que a aprove.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 13 de fevereiro de 2.012.

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA LAZER E TURISMO:


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.

VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.


EUCLIDES VIEIRA,
MEMBRO.